DECRETO Nº 1.933 /

"ANULA OS DECRETOS Nºs. 1.922 E 1.928, DE AGOSTO DE 1978".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam anulados os Decretos nºs. 1.922 e 1.928, respectivamente, de 03-08-78 e 14-08-78.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE AGOSTO DE 1978

GILBERTO DE MATOS
Prefeito Municipal

//*//
//*/*/*/*/*/*/*/*/*/*//